



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 3825 /2023

APROVADO  
Sala das Sessões, em 05/12/2023

Egrégio Plenário,

Ponto de ônibus ou Parada de ônibus são os lugares onde os veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo podem parar para o embarque e desembarque de passageiro e normalmente são caracterizados por seus telhados e bancos que oferecem mais conforto aos passageiros.

Considerando que, a Rua Castro Alves, localizada no Bairro da Vila Nova Aparecida, concentra grande número de residências e com importante fluxo de veículos, sejam eles particulares e coletivos;

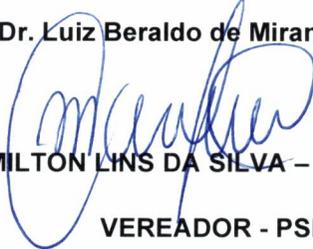
Considerando que, o meio de transporte mais utilizado pelos moradores da rua é o ônibus, voltado exclusivamente para se dirigirem ao centro da cidade e retornarem para suas residências;

Considerando que, a parada de ônibus na altura do número 511 da Rua Castro Alves conta apenas com um ponto (sentido centro-bairro) oferecendo cobertura, bancos e proteção aos usuários;

Considerando que, no sentido bairro-centro, os usuários não contam com estrutura física para embarque e desembarque, obrigando-os a esperar o coletivo sob chuva ou sol forte, é que:

**INDICO**, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cesar Machado da Cunha, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, estudos no que diz respeito a construção de um ponto de ônibus com infraestrutura adequada, tais como, banco e cobertura, na Rua Castro Alves, altura do número 511, Bairro da Vila Nova Aparecida, a fim de proporcionar mais conforto e segurança aos passageiros que utilizam a parada para embarcar e desembarcar nos ônibus de linhas regulares de transporte público coletivo.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 04 de dezembro de 2023.

  
MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR - PSD